



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CRIADO MEDIANTE LEI N.º 595/2021 de 15/10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SANTA TEREZINHA-PB - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 01/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.426.632/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS PELAS PLATAFORMAS (INSTAGRAM FACEBOOK E YOUTUBE) NOS DOMÍNIOS OFICIAIS COM CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS DOS ATOS E EVENTOS, BEM COMO CONSULTORIA TÉCNICA EM TRASPARÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. FRANCISCO BEZERRA LUCENA, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.426.632/0001-00**, com sede na Rua Manoel Gonçalves S/N, Bairro São Sebastião - Patos - PB, CEP: 58.703-390, neste Ato representado pelo Sr. JAIRO SOTERO LEITE JUNIOR, portador do CPF Nº: 093.508.834-22 e RG nº: 3.654.953 SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves, S/N, Bairro São Sebastião - Patos - PB, - CEP: 58.703-390, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CNPJ: 19.550.718/0001-80, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO EMISSÃO DE GPSsDARFS, ESCRITURAÇÃO E ENVIO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL EFDREINF DCTFWEB GERAR ARQUIVO INFORMAÇÕES PARA O TCE-PB E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. FRANCISCO BEZERRA LUCENA, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CNPJ: 19.550.718/0001-80**, com sede na Rua Semeão Gentil S/N, Bairro Bivar Olinto – Patos - PB, CEP: 58.701-610, neste Ato representado pelo Sr. LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, portador do CPF Nº: 000.803.274-27 e RG nº: 3.996.43 SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua, Semeão Gentil S/N, Bairro Bivar Olinto – Patos - PB, CEP: 58.701-610, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

LINDOALDO MEDEIROS MARQUES
CNPJ: 19.550.718/0001-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 05/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, CNPJ: 26.542.769/0001-25, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. FRANCISCO BEZERRA LUCENA, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, CNPJ: 26.542.769/0001-25, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino nº 107, Bairro Centro - Patos - PB, CEP: 58.700-020, neste Ato representado pelo Sr. ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, portador do CPF Nº: 477.992.934-20 e RG nº: 642.541 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Felipe de Sousa, nº144, Bairro Jardim - Patos-PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil)**, valor igual ao previsto no contrato originário, referente a 12 parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** proveniente dos serviços de assessoramento contábil e 01 parcela única de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, referente a elaboração e envio da PCA – Prestação de Contas Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 26.542.769/0001-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: 31.960.441 FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 31.960.441/0001-69, CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SELEÇÃO E INSERÇÃO DIÁRIA DE DOCUMENTOS JUNTO AO PORTAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO AO TCE-PB DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. FRANCISCO BEZERRA LUCENA, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado, na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a 31.960.441 FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 31.960.441/0001-69, com sede na Rua Moacir Dantas Cavalcante S/N, Bairro Liberdade - Patos - PB, CEP: 58.703-203, Neste Ato representado pelo Sr. FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº: 062.913.634-37 e RG nº: 3.227.882 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Moacir Dantas Cavalcante S/N, Bairro Liberdade - Patos - PB, CEP: 58.703-203, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 31.960.441/0001-69
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 07/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 04/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: 53.401.349 SUENIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 53.401.349/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE CONTROLE E GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A INSERÇÃO DE DADOS JUNTO AO PORTAL DO SAGRES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o **Sr. FRANCISCO BEZERRA LUCENA**, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **53.401.349 SUENIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 53.401.349/0001-00**, com sede na Rua Vicente Lourenço de Souza, nº 23, Bairro Jardim Magnolia - Patos - PB, CEP: 58.705-180, neste Ato representado pelo **Sr. SUENIA DE SOUSA COSTA**, portadora do CPF Nº: 044.121.044-94 e RG nº: 6.288.463 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Lourenço de Souza nº 23, Bairro Jardim Magnolia - Patos - PB, CEP: 58.705-180, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

53.401.349 SUENIA DE SOUSA COSTA
CNPJ: 53.401.349/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 08/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: SEGURITY CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 43.043.945/0001-01, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o **Sr. FRANCISCO BEZERRA LUCENA**, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SEGURITY CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 43.043.945/0001-01**, com sede na Rua Bossuet Wanderley nº 411, Bairro Brasília - Patos - PB, CEP: 58.700-245, neste Ato representado pelo **Sr. EDILALINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA**, portador do CPF Nº: 060.164.154-05 e RG nº: 3.723.778 SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 1809, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

SEGURITY CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.043.945/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 11/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 011/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA: ANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA 07892795413, CNPJ: 37.954.908/0001-44, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM BLOG DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, situada na Rua José Nunes, Nº. 27, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.508.822/0001-46, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **FRANCISCO BEZERRA LUCENA**, portador do RG: 2.591.416 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PB, CPF: 053.890.004-04, residente e domiciliado na RUA PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, SANTA TEREZINHA - PB, CEP: 58.720-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA 07892795413, CNPJ: 37.954.908/0001-44**, com sede na Rua José Birro, S/N, Bairro Centro – Santa Terezinha-PB, CEP: 58.720-000, neste Ato representado pelo Srº. **ANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA**, portador do CPF Nº: 078.927.954-13 e RG nº: 3.434.034 SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua José Birro S/N, Bairro Centro – Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é **R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

ANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA 07892795413
CNPJ: 37.954.908/0001-44
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

RUA: JOSÉ NUNES, 27 – CENTRO – SANTA TEREZINHA – PB – CEP: 58.720-000
Telefone: (83) 3419-1004 | E-mail: contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br